

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 02919/2025**Disponibilização: 18/12/2025 às 08h10m**

PORTARIA Nº 2919/2025-GABPRESI

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO os manuais de gestão e fiscalização contratuais disponíveis no portal intranet (<https://tjnet/fluxos-e-manuais-de-contratacoes-manuais/>) instituídos pela Resolução do Órgão Especial nº 15 de 2024 no intuito de padronizar os respectivos procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8532184-10.2025.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como agentes de contratação identificados, durante suas vigências, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento dos referidos instrumentos:

CONTRATO Nº:	24/2025	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 2.041.00,00
CONTRATADA:	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços complementares de obra civil do novo Plenário do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), em regime de empreitada por preço global.		
SERVIDOR(ES)		MAT.	FUNÇÃO
Fabio Cunha de Carvalho Rego		8230	Fiscal Técnico de obras
Filipe Pereira da Silva		53786	Fiscal Administrativo

Danielle Alexandre Carneiro	53766	Gestor(a) do contrato
-----------------------------	-------	-----------------------

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

SEI_0472258_Portaria.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/162122> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

